



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia  
 Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1J, Sala 218 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 3239-4315 - www.ppge.ie.ufu.br - ppge@ufu.br



### EDITAL PPGECO Nº 3/2024

08 de novembro de 2024

Processo nº 23117.076666/2024-11

### EDITAL PPGECO/IERI/UFU Nº 3/2024

#### Edital de Seleção Interna para Bolsa De Doutorado Sanduíche no Exterior nos termos do Edital Nº 26/2024 – PDSE/CAPES

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), do Instituto de Economia e Relações Internacionais (IERI) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU Nº 2953/2023, do Estatuto e Regimento Geral da UFU e das demais legislações pertinentes, torna público as condições gerais para a abertura das inscrições para o Edital Interno de Seleção de Candidatos(as) ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche (PDSE) em consonância ao Edital Nº 26/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) tem, por finalidade, a realização de estágio para o desenvolvimento de pesquisa em Instituição de Ensino Superior estrangeira, por estudantes regularmente matriculados(as) em curso de Doutorado Acadêmico ou Profissional de Programa de Pós-Graduação, em que o(a) estudante, após o período de estudos no exterior, retorna ao Brasil para conclusão e defesa da sua tese.
- 1.2. O Programa tem como objetivos específicos:
  - 1.2.1. Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
  - 1.2.2. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
  - 1.2.3. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
  - 1.2.4. Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
  - 1.2.5. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
  - 1.2.6. Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
  - 1.2.7. Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
  - 1.2.8. Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
  - 1.2.9. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.
- 1.3. O PPGE-UFU emitirá portaria nomeando a comissão de seleção do Processo de Seleção Interna para Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche – PDSE/CAPES.
- 1.4. Ao se inscrever no certame, o candidato:
  - I - declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
  - II - compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados nos endereços eletrônicos [www.ppge.ieri.ufu.br](http://www.ppge.ieri.ufu.br) e [www.gov.br/capes/pt-br](http://www.gov.br/capes/pt-br), dos quais não poderá alegar desconhecimento;
  - III - autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.
- 1.5. A Secretaria do PPGE-UFU dará esclarecimentos e orientações sobre o processo seletivo, preferencialmente pelo e-mail [selecaoppge@ie.ufu.br](mailto:selecaoppge@ie.ufu.br).

O atendimento presencial também é possível, mediante agendamento, no seguinte endereço:

Universidade Federal de Uberlândia - Programa de Pós-Graduação em Economia

Campus Santa Mônica – Bloco 1J, Sala 1J218, Av. João Naves de Ávila, 2121,

Uberlândia – Minas Gerais – Brasil, CEP 38408-144

Página Eletrônica do Programa: <http://www.ppge.ieri.ufu.br>; E-mail: [ppge@ufu.br](mailto:ppge@ufu.br)

#### 2. DO NÚMERO DE COTAS OFERECIDAS

- 2.1. Este Edital selecionará 1 (um/a) candidato(a) a bolsista para um período de, no mínimo, 04 (meses) meses e de, no máximo, 09 (nove) meses para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior PDSE/CAPES.
- 2.2. Os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) neste Edital serão incluídos(as) como candidatos(as) reservas.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. Dos Requisitos e Atribuições do(a) Orientador(a) do candidato ao PDSE:
  - 3.1.1. O(A) orientador(a) docente do PPGE-UFU deve, obrigatoriamente:
    - 3.1.1.1. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e;
    - 3.1.1.2. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;
    - 3.1.1.3. Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
    - 3.1.1.4. Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

3.2. Dos Requisitos do(a) Coorientador(a) no Exterior:

3.2.1. O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- 3.2.1.1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- 3.2.1.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3.3. Dos Requisitos e Atribuições do Candidato:

3.3.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos deverá resultar no indeferimento da candidatura pela PPGE-UFU.

3.3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital CAPES Nº 26/2024, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

3.3.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

3.3.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

3.3.3.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

3.3.3.3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

3.3.3.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

3.3.3.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

3.3.3.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

3.3.3.7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital CAPES Nº 26/2024. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV, do Edital CAPES Nº 26/2024;

3.3.3.8. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);

3.3.3.9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

3.3.3.10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

3.3.3.11. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrição no processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá enviar ao e-mail da Secretaria do PPGE-UFU, [selecaoppge@ie.ufu.br](mailto:selecaoppge@ie.ufu.br), **entre os dias 09 e 15 de dezembro de 2024:**

I - **Documento de identificação válido (com foto):** cópia simples e legível. Candidatos estrangeiros devem apresentar identidade de estrangeiro ou passaporte;

II - **Histórico escolar do Curso de Doutorado atualizado,** gerado via portal do aluno UFU;

III - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

IV - **Currículo Lattes atualizado:** preferencialmente gerado na Plataforma Lattes, acompanhado do Anexo 1 devidamente preenchido e cópias simples dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação.;

V - **Carta do orientador brasileiro,** devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil após a realização do estágio no exterior;

VI - **Declaração do coorientador no exterior,** devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo disponível no Anexo V do Edital CAPES Nº 26/2024;

VII - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES Nº 26/2024;

VIII - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES Nº 26/2024;

IX - **Currículo resumido do coorientador no exterior,** o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4.2. Referente ao item VII e VIII, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES Nº 26/2024

4.3. Toda a documentação exigida deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, em um único arquivo em formato PDF em um único e-mail para [selecaoppge@ie.ufu.br](mailto:selecaoppge@ie.ufu.br) com assunto "Seleção Doutorado Sanduíche PDSE". Tamanho máximo do arquivo: 20MB.

4.4. Caso o candidato envie mais de uma mensagem com os documentos eletrônicos, será considerada a mensagem mais recente, desde que ainda esteja dentro do prazo de inscrição.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- Etapa I: seleção interna dos(as) candidatos(as), sob responsabilidade do PPGE-UFU;
- Etapa II: inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção interna do PPGE-UFU;
- Etapa III: homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFU;
- Etapa IV: análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

**6. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

- 6.1. No processo de seleção interna, a comissão de seleção indicada pelo PPGE-UFU levará em consideração os seguintes critérios:
- 6.1.1. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do presente Edital e do Edital PDSE da CAPES Nº 26/2024;
- 6.1.2. A plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 6.1.3. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com a tese em desenvolvimento e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 6.1.4. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- 6.1.5. A pontuação para a seleção interna do PPGE-UFU do(s) candidato(s) será distribuída da seguinte maneira:
- 6.1.5.1. **Avaliação do Curriculum Vitae (Peso 0,4)**
- 6.1.5.1.1. Serão consideradas a produção e atividades dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital. Exceção para a Dissertação de Mestrado, que será pontuada independentemente do tempo de defesa.
- 6.1.5.1.2. A pontuação será atribuída conforme os parâmetros do Anexo 1 deste Edital.
- 6.1.5.1.3. Pontuação máxima do Curriculum Vitae: 100 pontos (o excedente não será considerado).
- 6.1.5.2. **Avaliação do Plano de Pesquisa (Peso 0,6)**
- 6.1.5.2.1. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 para o Projeto, conforme os seguintes critérios:
- Estrutura do projeto e qualidade do texto escrito (25% da pontuação);
  - Consistência teórica e metodológica (25% da pontuação);
  - Relevância e viabilidade (25% da pontuação);
  - Aderência às linhas de pesquisa e áreas de atuação (25% da pontuação).
- 6.1.6. A nota final será a média aritmética ponderada das notas da Avaliação do Curriculum Vitae e da Avaliação do Plano de Pesquisa.
- 6.1.7. O candidato que obtiver maior pontuação será selecionado para participar do processo de seleção a bolsista do PDSE/2024, considerando o item 2 deste Edital.
- 6.1.8. Os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) neste Edital serão incluídos(as) como candidatos(as) reservas, considerando o item 2 deste Edital.
- 6.1.9. Critérios de desempate, nesta ordem: 1) Projeto de Pesquisa; 2) Curriculum Vitae.

**7. CRONOGRAMA**

Atividade	Data	Responsável
Inscrição do candidato na Secretaria do PPGE-UFU	De 09 a 15 de dezembro de 2024	Candidato
Divulgação do resultado da seleção interna	06 de janeiro de 2025	PPGE-UFU
Resultado após o período de recursos da seleção interna pelo PPGE-UFU (se houver)	10 de janeiro de 2025	PPGE-UFU
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2025	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	De 12 de março a 02 de abril de 2025	Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFU
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 8 de abril de 2025	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	De 9 de abril a 23 de maio de 2025	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	A partir de 4 de junho de 2025	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro e Outubro de 2025	Bolsista

**8. RECURSOS**

- 8.1. Os recursos referentes à etapa do processo de seleção interna serão recebidos pelo PPGE-UFU dentro do prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado do evento, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 8.2. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.3. Os recursos referentes à etapa do processo de seleção interna deverão ser impetrados via e-mail: [selecaoppge@ie.ufu.br](mailto:selecaoppge@ie.ufu.br).
- 8.4. Demais recursos seguem as normativas do Edital CAPES Nº 26/2024.

**9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 9.1. É obrigatória a leitura completa do **Edital CAPES Nº 26/2024** e o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento de informações que complementem esse Edital.
- 9.2. Após aprovação no processo seletivo interno do PPGE-UFU, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do **Edital CAPES Nº 26/2024**, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 9.3. O(a) bolsista deve desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES.
- 9.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 9.5. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 9.6. O PPGE-UFU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem.
- 9.7. A integridade dos documentos eletrônicos e a possibilidade de acesso às informações é de responsabilidade do candidato.

Uberlândia, 08 de novembro de 2024

Carlos Cesar Santejo Saiani  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia  
 (Portaria de Pessoal UFU Nº 2953/2023)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Santejo Saiani, Coordenador(a)**, em 12/11/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5862521** e o código CRC **3F12D3B7**.

## ANEXOS AO EDITAL

### EDITAL PPGECO/IERI/UFU Nº 3/2024

#### Edital de Seleção Interna para Bolsa De Doutorado Sanduíche no Exterior nos termos do Edital Nº 26/2024 – PDSE/CAPES

#### Anexo 1 – Pontuação do Currículo

Leia as instruções com atenção:

- Este quadro de pontuação deve ser preenchido pelo candidato, com os documentos comprobatórios numerados e anexados de acordo com o quadro abaixo.
- Os itens 1 e 2 são pontuados independentemente da data de conclusão, desde que haja comprovação com cópia do diploma ou atestado/certificado de conclusão do curso.
- Para os itens 3 a 17 são consideradas somente as atividades realizadas nos 5 (cinco) anos anteriores contados retroativamente a partir do último dia de inscrição, desde que haja comprovação de realização da atividade.

Itens	Pontuação	Valor Máximo	Pontuaç Atribuíd
<b>A. Formação Acadêmica</b>		<b>40 pontos</b>	
1. Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	5,0 por curso		
2. Título de Mestre em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (comprovação com cópia do diploma ou atestado/certificado de conclusão do curso)	10 pontos		
3. Monitoria em disciplina de graduação	3,0 por disc.		
4. Bolsa de Iniciação Científica e PET	5,0 por sem.		
5. Disciplinas concluídas e aprovadas em curso de Mestrado	4,0 por disc.	25 pontos	
6. Disciplinas concluídas e aprovadas como aluno especial em curso de Doutorado	4,0 por disc.		
<b>B. Experiência Profissional, de Pesquisa ou Docência</b>		<b>20 pontos</b>	
7. Professor em curso de graduação ou especialização <i>lato sensu</i>	5,0 por sem.		
8. Orientações concluídas (TCC; monografias; iniciação científica)	3,0 por aluno		
9. Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão aprovados por órgãos de fomento, com relatório	5,0 por projeto		
10. Participação em projetos de pesquisa ou extensão aprovados por órgãos de fomento, com relatório	3,0 por projeto		
11. Atividade profissional na área de economia (consultorias especializadas, centros/órgãos de pesquisa, departamentos de economia, instituições financeiras, etc.)	3,0 por sem.		
12. Participação em bancas de defesa pública (monografia, TCC, concurso público)	2,0 por banca		
<b>C. Produção Científica</b>		<b>40 pontos</b>	
13. Artigo apresentado em reuniões científicas (Somente aquelas listadas no Anexo 2. Comprovação: folha de rosto e certificado de apresentação)	4,0 por trabalho		
14. Trabalho completo em anais de reuniões científicas (Somente aquelas listadas no Anexo 2. Comprovação: folha de rosto do artigo e lista dos artigos publicados nos anais)	5,0 por trabalho		
15. Capítulo de coletânea/ livro com ISBN (Máximo de 3 capítulos por livro. Comprovação: capa do livro, ficha catalográfica, sumário e folha de rosto do capítulo)	5,0 por capítulo		
16. Livro (autoria) com ISBN (Comprovação: capa do livro, ficha catalográfica e sumário)	10,0 por livro		
17. Artigo científico publicado em periódicos com classificação Qualis CAPES – Classificação de Periódicos – Quadriênio 2017-2020 (Comprovação: folha de rosto do artigo publicado e sumário da Revista) Ou Artigo científico aceito para publicação em periódicos com classificação Qualis CAPES Único – Classificação de Periódicos – Quadriênio 2017-2020 (Comprovação: carta/e-mail de aceite)	Pontos por artigo A1, A2 = 15 A3, A4 = 10 B1, B2 = 6 B3, B4 = 5 C = 2		
<b>Pontuação máxima a ser considerada</b>		<b>100 pontos</b>	

## EDITAL PPGECO/IERI/UFU Nº 3/2024

## Edital de Seleção Interna para Bolsa De Doutorado Sanduíche no Exterior nos termos do Edital Nº 26/2024 – PDSE/CAPES

## Anexo 2 – Lista de Reuniões Científicas Pontuadas (últimos 5 anos) – em ordem alfabética

- Annual Conference of ISNIE
- AUC Annual Research Conference
- Conference Developments in Economic Theory and Policy
- Conferência Internacional de História de Empresas
- Conferência Internacional LALICS
- Conferência Nacional de APLs
- Congress of the International Institute of Public Finance
- Congreso Iberoamericano de Desarrollo y Ambiente
- Congreso Sociedades Rurales Lationamericanas
- Congresso Brasileiro de Energia
- Congresso Brasileiro de História Econômica
- Congresso Brasileiro de P&D em Petróleo e Gás
- ENABER Ibero-American Meeting on Regional Development
- Encontro Brasileiro de Econometria - SBE
- Encontro Brasileiro de Finanças (SBFin)
- Encontro da ANPAD
- Encontro da SOBER
- Encontro de Economia Baiana
- Encontro de Economia da Região Sul - ANPEC Sul
- Encontro Internacional da Associação Keynesiana Brasileira AKB
- Encontro Internacional de Teoria do Valor
- Encontro Nacional da ANPUR – Enanpur
- Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho (ABET)
- Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica
- Encontro Nacional de Economia ANPEC
- Encontro Nacional de Economia Industrial e Inovação
- Encontro Nacional de Economia Política - SEP
- Encontro Regional de Economia - ANPEC Nordeste
- ERSACONGRESS
- ESTE - Escola de Séries Temporais e Econometria
- Eurasia Business and Economics Society - BES Conference
- Forum for Macroeconomics and Macroeconomic Policies
- Globelics International Conference
- IIPPE Annual Conference Political Economy
- International Association for Applied Econometrics (IAAE) Annual Conference
- International Sodebras Congress
- Jornada Internacional de Políticas Públicas
- Jornadas Internacionales de Finanzas Públicas
- LACEA-LAMES Annual Meeting
- Regional Economics Workshop
- Reunión Anual de la Red Pymes Mercosur
- RSA Global Conference
- RSAI Regional Science Association International World Congress
- Seminário Sobre a Economia Mineira - Seminário de Diamantina
- Seminários em Administração da USP - SEMEAD
- The European Association for Evolutionary Political Economy (EAEPE) Conference
- WAPE World Association for Political Economy (WAPE)